

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2003**

"Dispõe sobre o depósito judicial e institui formulários".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 51, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado,

Considerando que ao Presidente do Tribunal de Justiça compete expedir orientações para o bom funcionamento dos serviços da Justiça e. objetivando normatizar os depósitos judiciais na Secretaria do Tribunal de Justiça.

#### RESOLVE

Art. 1º - Os depósitos judiciais de quantias em dinheiro serão feitos, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A, Bando da Amazônia S/A ou na Caixa Econômica Federal. Somente em caso de necessidade e urgência serão feitos em estabelecimento bancário particular.

§ 1º - Quando realizado no Banco do Brasil, o depósito utilizará o formulário Dirjud-A-1.0.

 $\S~2^\circ$  - Para outros bancos dever-se-á expedir ofício autorizando expressamente o depósito judicial, indicando, sempre os dados suficientes para individualização da operação.

Art. 20- O levantamento de dinheiro depositado far-se-á por meio de Alvará, em duplicata, juntando-se uma das vias no processo a que se referir, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, conforme modelo Dirjud-A-1.1

**Art. 3º** - Para outros levantamentos, não pecuniários, adotarse - á o formulário Dirjud-A-1.2

 ${\bf Art.}$   ${\bf 4}^\circ$  - Esta Instrução entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça.



### Poder Judiciário Tribunal de Justiça - Presidência

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 18 de junho de 2003.

Desembargador **Ciro Facundo de Almeida**Presidente

# **DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO**

DirjUd-A-1



### Estado do Acre Poder Judiciário Tribunal de Justiça - Presidência

Natureza da Ação:	Processo nº
Requerente/autor:	CPF/CNPJ
Requerido/réu:	CPF/CNPJ
Juízo:	

DADOS DA OPERAÇÃO

2,12002,10		
Operação: Banco do Brasil - 31550-05000	Histórico: 551	Agência:
N.º conta para depósito :		
Depositante:		
Depósito efetivado em nome de:		
Destinação do Depósito:		
Valor do Depósito:		

#### ORDEM DE DEPÓSITO

Autorizo a efetivação do **Depósito Judicial Remunerado**, conforme informado nesta guia, ficando vinculado o saque à autorização do Tribunal de Justiça.

(local e data)

Desembargador **Ciro Facundo de Almeida**Presidente do Tribunal de Justiça

- a) para o primeiro depósito não é preciso informar o número da conta.
- b) válido somente se assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.
- c) c) l' Via: Banco; 2' Via: Tribunal de Justiça.

Dirjud-A-1.1

(Brasão do Estado e Identificação da Unidade)

# ALVARÁ JUDICIAL Nº 00

Instituição de Destino:	
montuição de Destino.	

Natureza da Ação:	Processo nº
Requerente:	CPF/CNPJ
Requerido:	CPF/CNPJ



## Poder Judiciário Tribunal de Justiça - Presidência

avorito:	CPF/CNPJ
Outros dados, e for o caso:	
Operação discriminada:	
A débito da Conta nº:	

Autorizo a Instituição acima mencionada a proceder a operação de saque do Depósito Judicial Remunerado, conforme informado nesta guia.

Local e data.

Presidente do Tribunal de Justiça

Válido somente se assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça Exigível a apresentação da carteira de identidade do favorecido. 1ª Via: Banco; 2ª Via: Tribunal de Justiça